

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

**CONTRATO DO ALUNO PARA O CURSO SCALPING DO JEITO CERTO -
TURMA MARÇO/24**

ATENÇÃO: A AAR ressalta que não há garantias de resultados profissionais ou de retorno financeiro. As conquistas no mercado de renda variável são fruto do esforço individual dos alunos, que engloba não apenas o interesse e a assimilação do conteúdo didático, mas também o desenvolvimento de habilidades técnicas, emocionais e um aprofundado conhecimento do mercado financeiro. Ganhos passados não são garantia de ganhos futuros. É essencial que os alunos compreendam os riscos inerentes aos investimentos nesse mercado para alcançar sucesso.

O presente Contrato do Aluno regula os termos e condições da seguinte oferta:

QUADRO RESUMO	
Nome do curso	Scalping do Jeito Certo
Descrição do produto principal e liberação do acesso	<p>O curso contém videoaulas gravadas e terá aulas ao vivo, que abrangem:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Conteúdo para especialização em <i>day trade</i> no mercado futuro brasileiro B3 (mini índice e mini dólar);2. 1 (uma) aula inaugural e 2 (duas) aulas de mentorias ao vivo dos especialistas e monitores, conforme calendário de aulas que está no módulo inicial do curso e no Anexo B, após 48hs da transmissão a aula ficará gravada na plataforma do curso. <p>OBS.: Alguns módulos não são liberados imediatamente. Os módulos com conteúdo avançado serão liberados no oitavo dia após a compra.</p>
Turma	Março/2024
Data da abertura de vendas	21 de março
Plataforma de vendas	Digital Manager
Valor do produto	12 x de R\$ 97,14 ou R\$ 997,00 à vista

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

<p>Prazo de acesso ao produto principal (conteúdo gravado)</p>	<p>1 (um) ano de acesso a contar da data da compra, em dias corridos, sem interrupção ou pausa, sem direito a reposição em recessos ou feriados.</p>
<p>Bônus de degustação para compras efetuadas nas primeiras 24 horas (descrição e prazo)</p>	<p>1 (um) mês de acesso à COMUNIDADE VIP AAR VITRINES 1 e 2, com os bônus para degustação, abaixo descritos e liberados individualmente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. VITRINE 1) Acesso às transmissões (após o oitavo dia da data da compra): <ul style="list-style-type: none"> - <i>Morning Call</i> (Bom dia Academia); - <i>Lives</i> semanais; - <i>AAR Summit</i>. 2. VITRINE 2) <ul style="list-style-type: none"> - Acesso à sala ao vivo B3 (Mini Índice e Mini Dólar) conforme calendário de aulas que está no módulo inicial e no Anexo B; - Acesso ao fechamento de Mercado B3; (após o oitavo dia da data da compra); - Grupo VIP de alunos B3; (conforme calendário de aulas); - Indicadores exclusivos para o curso de Scalping (após o oitavo dia da data da compra): Milhares IBOV e Variação percentual da PTAX). <p>Bônus especial: exclusivamente para os alunos que comprarem o acesso ao curso nos primeiros 15 minutos após a abertura do carrinho, o aluno receberá acesso ao curso GPS - Mapeando as Oportunidades. Essa entrega terá um CARD específico na área do aluno. Nele serão postadas análises de ativos com possibilidade de <i>trading</i> que acontecerem no período entre 15 a 30 de abril, exclusivamente.</p> <p><i>OBS: Os indicadores exclusivos da AAR não excluem os indicadores tradicionais nativos das plataformas referidas. Alguns dos indicadores sugeridos nos cursos são oferecidos diretamente pelas plataformas de operação. É facultado ao aluno utilizá-los ou não, sendo eles apenas uma alternativa.</i></p>

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

	<p><i>OBS: Os indicadores exclusivos AAR ainda se encontram na versão beta. Em caso de falhas (bugs) na instalação, acione o suporte ao aluno para solicitar reparo.</i></p>
Acesso ao infoproduto	<p>Cademí: https://alunos.academiaaltarenda.com.br/</p>
Meios de acesso às informações (plataformas)	<ul style="list-style-type: none"> ● Contato com secretaria: WhatsApp; ● Grupo de interação de alunos: Telegram; ● Assistir transmissões de aulas <i>online</i>: Zoom, Youtube, Instagram; ● Entre outros que podem vir a ser criados.
Requisitos necessários	<ul style="list-style-type: none"> ● Computador com requisitos mínimos necessários exigidos pelas plataformas de operações; ● Tela com capacidade visual ideal: 32” 4k; ● Internet cabeada: mínimo 200MB.
Order Bump – opção de compra de extensão ao bônus	<p>O <i>order bump</i> é uma oferta para prorrogação de acesso aos bônus de degustação acima mencionados por mais 3 (três) meses, e que surge na página de vendas durante a compra do curso “Scalping do Jeito Certo”. Ao adquirir o <i>order bump</i>, o acesso aos bônus (Vitrines 1 e 2) passa a ser de 4 meses.</p> <p>Valor da oferta: 3x de R\$ 197,00 ou R\$ 591,00 à vista</p> <p>Além disso, ao adquirir esta oferta, é liberado acesso à Vitrine 4, por 4 meses.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Curso FAR 1.0 (Formação Alta Renda – renda variável), após o oitavo dia da data da compra; 2. Curso RAC, após o oitavo dia da data da compra; 3. Acesso à carteira recomendada, após o oitavo dia da data da compra. <p><i>OBS: As boletas são datadas com as recomendações de compra ou de venda e possuem pontos de entrada, parciais e saída,</i></p>

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

	<p><i>porém fica a critério do aluno seguir seu próprio gerenciamento. As operações exigem conhecimentos da plataforma de operações e renda variável, que é apresentado no curso FAR, assim como limite de crédito sugerido pela corretora. Ganhos passados não são garantia de ganhos futuros. A carteira não tem data fixa de novas orientações, elas serão fornecidas em tempo hábil conforme análise dos especialistas.</i></p> <p>Fica a critério do aluno estender o acesso aos bônus pela oferta do <i>order bump</i> ou após o fim do prazo de degustação, condicionado à oferta vigente no momento da aquisição com o time comercial. Entre em contato com a secretaria/setor comercial para mais informações.</p> <p><i>A ilustração das entregas das vitrines estão no Anexo E.</i></p>
Contato da secretaria	http://wa.me/5561999360526
Política de Privacidade	http://academiaaltarenda.com.br/politica-de-privacidade/
Código de conduta do aluno	Anexo A
Calendário de aulas	Anexo B
Cópia da página de vendas e do <i>order bump</i>	Anexo C
Ilustração das Vitrines Comunidade VIP AAR	Anexo D

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

CONTRATO DE ACESSO À PLATAFORMA DE CONTEÚDO DA ACADEMIA ALTA RENDA

O presente Contrato do Aluno regula os termos e condições para o adequado e regular acesso à Plataforma, utilizando uma linguagem **simples e direta, e todas as referências a CONTRATANTE se referem ao aluno**. Mas, se ainda assim você tiver dúvidas, estaremos à disposição para esclarecê-las pelo *WhatsApp* <http://wa.me/5561999360526>.

Todo o conteúdo da Academia Alta Renda é de propriedade exclusiva e administrado pela pessoa jurídica **ACADEMIA ALTA RENDA TREINAMENTOS E HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.742.344/0001-06, com sede na Estação São Francisco, nº 2008, Sala 1502, bairro Parque Taboão, Taboão da Serra/SP, CEP: 06.765-000.

CLÁUSULAS

1. OBJETO

1.1. Pelo presente contrato de compra de acesso ao portal da **Academia Alta Renda**, o aluno **CONTRATANTE** que pretende ser beneficiário do Portal compromete-se a cumpri-lo integralmente, com base nas informações claras aqui prestadas e com transparência, sempre com boa-fé entre as partes.

1.1.1. No portal da formação estão disponíveis os links e as informações sobre aulas, livros digitais (e-books), salas para solução de dúvidas ao vivo e grupos para interação entre os participantes, com o objetivo de ensinar o **CONTRATANTE** sobre o que se propõe em cada curso. O portal da formação possui caráter educacional, de forma que os professores da **CONTRATADA** não fazem operações financeiras em nome de nenhum aluno, tampouco garante lucro ou faz recomendações de compra (seja de ativos ou de

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

momento de compra e venda), e, ainda, não transfere ou recebe dinheiro com o objetivo de realizar operações.

1.1.2. O aluno é responsável pela autogestão de seu aprendizado e aplicação do conhecimento adquirido em sua vida prática. Apesar da CONTRATADA disponibilizar todo o material necessário, ela não possui meios de fazer com que o aluno aprenda e/ou aplique o conhecimento adquirido.

1.1.3. Em hipótese alguma o acesso ou conteúdo disponibilizado (tanto no curso quanto nos grupos) poderá ser compartilhado com terceiros e/ou gravado, tanto para consumo próprio quanto para disponibilização gratuita ou onerosa a terceiros. Todo caso que chegar ao conhecimento da CONTRATADA de infração a essa regra será punido com o banimento do CONTRATANTE da plataforma e dos grupos de alunos, sem direito a reembolso. A CONTRATADA poderá, inclusive, recusar a venda de novos ou acesso a outros produtos ao CONTRATANTE infrator desta cláusula.

1.2. O acesso do aluno ao Portal é realizado à distância por ações desenvolvidas no ambiente virtual da internet.

1.2.1. A CONTRATADA poderá disponibilizar alguns bônus e/ou aulas que serão ou poderão ser ministradas ao vivo.

1.2.2. Eventuais aulas realizadas ao vivo são agendadas conforme horário determinado pelos professores e o aluno não tem direito a reposição caso não participe ao vivo.

1.2.3. Não é cabível nenhum tipo de reembolso ou reposição posterior caso o aluno não possa usufruir de qualquer um dos itens oferecidos em cada oferta pela CONTRATADA.

1.3. No endereço eletrônico em que o acesso à plataforma está disponibilizado para compra estão disponibilizadas todas as informações referentes ao curso, incluindo o que vai ser ensinado, o que os alunos dizem sobre seus resultados, valor do investimento, bônus, perguntas frequentes respondidas e contatos para esclarecimento de dúvidas.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

1.4. A inscrição é realizada pela plataforma especializada na comercialização e distribuição de produtos digitais, e outra plataforma que realizará a gestão e automação de pagamentos *online*. Poderá haver a alteração da plataforma de ensino e de pagamento, sem necessidade de aviso prévio ao CONTRATANTE.

1.5. Considerando que a CONTRATADA utiliza outras plataformas, o aluno deve, igualmente, orientar-se pelos Termos de Uso e demais documentos acessórios e informativos dessas plataformas, tal como a Política de Privacidade para evitar eventuais desentendimentos conosco e com eles.

1.6. Todo material disponibilizado na plataforma é de propriedade exclusiva da CONTRATADA, que proíbe sua distribuição total ou parcial por qualquer meio por parte do CONTRATANTE, tanto de forma gratuita quanto onerosa, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais cabíveis.

2. DECLARAÇÕES PRELIMINARES – REQUISITOS

2.1. O presente contrato é celebrado em ambiente virtual mediante o pagamento por parte do CONTRATANTE, após o qual é gerado um código de acesso com nome de usuário e senha pessoais. Ao realizar a compra, fica demonstrado que o CONTRATANTE observou as disposições contratuais propostas e todas as informações pertinentes à plataforma à qual terá acesso, principalmente preço e formas de pagamentos, e somente após sua ciência realizou a compra.

2.2. O CONTRATANTE declara ter tido conhecimento previamente a esta contratação de ser requisito essencial ao acesso à plataforma possuir e manter correio eletrônico (*e-mail*) para contatos atualizados e que seu acesso via rede mundial de computadores deve ser feito por equipamentos com as seguintes tecnologias constantemente atualizadas, às suas próprias expensas: computador dotado de caixas reprodutoras de som e microfone, ou dispositivo móvel com sistema operacional Android a partir da versão 5.1, ou dispositivo móvel com sistema operacional IOS, a partir da versão 9.0; conexão à Internet com transmissão de dados de 2MB ou superior; preferencialmente os navegadores Google Chrome ou Firefox; alternativamente o navegador Safari. Além disso, para realizar as operações nos mercados de ações, recomenda-se

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

o uso de computador com requisitos mínimos necessários exigidos pelas plataformas de operações, o uso de tela de computador com capacidade visual ideal: 32" 4k, conexão à Internet cabeada com transmissão de dados de no mínimo 200 MB.

2.3. A CONTRATADA oferece os conteúdos na plataforma como meios para aprofundamento de conhecimentos, sendo a aplicação e os resultados práticos oriundos deste conteúdo de responsabilidade e dependente da dedicação do CONTRATANTE. A CONTRATADA disponibiliza os meios para aprofundamento de conhecimentos, ficando a cargo do aluno a aplicação dos conteúdos para obter o máximo de êxito possível.

2.4. O CONTRATANTE terá acesso a uma metodologia própria da CONTRATADA, desenvolvida exclusivamente por ela durante anos de prática e experiência no tema, com o objetivo de compartilhamento de informações para quem deseja investir no mercado de ativos. Toda a metodologia e conhecimentos transmitidos pela CONTRATADA estarão disponíveis para inteira utilização do CONTRATANTE, no entanto, é expressamente vedado o uso comercial, bem como a venda dessas informações a terceiros, ainda que sob outra denominação, seja por meio de transmissão de conhecimento industrial ou comercial ou por meio de cursos e palestras ou congêneres. Caso haja violação desta cláusula, o CONTRATANTE estará sujeito a repassar à CONTRATADA todo o lucro auferido em razão dessa prática comercial abusiva e fraudulenta, bem como a indenizá-lo por outros prejuízos materiais que venham a ser apurados e, eventualmente, morais causados à sua imagem perante o público e direito autoral/propriedade intelectual.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA é responsável pela concepção, produção e equipe de apoio de todo o material disponibilizado na plataforma, devendo zelar por sua qualidade e pelo cumprimento dos conteúdos propostos, e não se responsabiliza por eventuais problemas não causados diretamente por ela.

3.2. A CONTRATADA tem a obrigação e responsabilidade de orientação técnica, especialmente em relação à fixação de carga horária, à indicação de professores e atividades, à modalidade de ensino e a orientação didático-pedagógica, razão pela qual, por força da

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

autonomia acadêmica, poderá a CONTRATADA, a qualquer tempo, proceder alterações nas atividades mencionadas no momento da venda.

3.3. O acesso ao produto será disponibilizado por meio de plataformas específicas indicadas pela CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA disponibilizará, na data da compra, o acesso do CONTRATANTE ao ambiente virtual de aprendizagem, por meio de login e senha gerados automaticamente, após confirmação do pagamento pelo CONTRATANTE.

3.5. Eventuais livros digitais e as aulas serão divididos de acordo com a metodologia proposta, contida na descrição da página de vendas.

3.6. Cada aula poderá ser assistida pelo aluno quantas vezes forem necessárias, no horário que melhor lhe convier, não sendo permitido serem feitas cópias e/ou download (baixar os arquivos) das aulas, mas lhe é permitido o download dos arquivos enquanto tiver acesso à Plataforma e somente para uso próprio.

3.7. A emissão do Certificado de Conclusão será feita mediante o regular cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATANTE:

Parágrafo primeiro. O Certificado de Participação será gerado e disponibilizado de forma automática pela plataforma da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. Para a emissão automática do Certificado de Participação, o CONTRATANTE deve marcar todas as aulas do treinamento como concluídas na plataforma.

Parágrafo terceiro. Caso o CONTRATANTE não marque as aulas como concluídas, mesmo após sua efetiva conclusão, o Certificado de Participação não será emitido até que essa ação seja realizada.

3.8. As aulas serão divididas de acordo com a metodologia proposta e carga horária contida na descrição da página de vendas.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

3.9. A disponibilização de material didático por meio eletrônico ficará a critério do professor e, uma vez fornecido, será disponibilizado na plataforma educacional.

3.10. Após a expiração do prazo de acesso ao serviço contratado o CONTRATANTE não terá mais acesso ao material didático disponibilizado.

3.11. As aulas consideram-se disponibilizadas e realizadas a partir do momento da sua disponibilização no ambiente virtual de aprendizagem, independentemente de o contratante efetivamente tê-las assistido.

3.12. Com relação às aulas gravadas, a CONTRATADA responsabiliza-se pela atualidade do conteúdo até o momento da sua disponibilização no ambiente virtual de aprendizagem, de acordo com o calendário previsto. Havendo a possibilidade de modificação de orientações didáticas e instruções ao longo do curso, a critério exclusivo da CONTRATADA, poderá haver gravação de novas aulas e/ou material informativo.

3.13. A CONTRATADA reserva-se o direito de suspender ou interromper temporariamente o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, por motivos de manutenção técnica, atualizações ou outros motivos que julgar necessários, comprometendo-se a informar previamente ao CONTRATANTE sobre tais interrupções sempre que possível.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Honrar com sua obrigação de pagar o preço convencionado, nos prazos e formas contratados, sob pena de incorrer em ações de cobrança extrajudiciais e judiciais cabíveis.

4.2. Utilizar-se de equipamentos e softwares, com os requisitos mínimos exigidos, com acesso à Internet e ter *e-mail* para permanente contato.

4.3. Manter os dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de senha e login, de forma a não permitir compartilhamento com terceiros. Caso fique comprovado que o CONTRATANTE compartilhou sua senha com terceiros, ele poderá ser banido da plataforma pela CONTRATADA.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

4.4. Responder a todas as mensagens recebidas.

4.5. Seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes na Internet, abstendo-se de:

- a) Violar a privacidade de outros usuários;
- b) Permitir que outras pessoas utilizem seu acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;
- c) Utilizar qualquer técnica de invasão ao site que viole a segurança do ambiente virtual de aprendizagem e de sites relacionados;
- d) Agir conscientemente para destruir arquivos ou programas do ambiente virtual de aprendizagem e de sites relacionados;
- e) Utilizar os nomes, *e-mails* e contatos dos demais participantes para fins comerciais;
- f) Enviar mensagens para os proprietários da plataforma, colaboradores ou para outros alunos que possam ser consideradas obscenas, desrespeitosas e fora dos padrões éticos e de bons costumes, bem como solicitar dinheiro ou oferecer produtos ou serviços quaisquer;
- g) Fazer dois acessos simultâneos à plataforma de ensino.

4.6. A violação por parte do CONTRATANTE quanto a suas obrigações previstas nesta cláusula, principalmente no que se refere à cláusula **1.1.3, 4.1, 4.3, 4.5 e 4.7**, dá ensejo à **rescisão imediata do contrato**, ficando a CONTRATADA autorizada a retirar o acesso da plataforma de ensino e dos grupos do aluno sem direito a reembolso, bem como autoriza a CONTRATADA a negar a aquisição ou acesso a produtos adquiridos por parte do CONTRATANTE.

4.6.1. Além disso, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor equivalente aos preços de inscrição e de participação, somados, por cada indivíduo que se verificar que tenha tido acesso ao conteúdo, ainda que parcial, em virtude de sua falta, infração, omissão ou ação, seja ela direta ou indireta, inclusive mediante participação ou ato isolado de terceiro; tudo acrescido de juros legais de 1% a.m. e de correção monetária pelo índice do IGP-M, contados desde a data do acesso indevido até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive indenizatórias, além de perdas e danos materiais e, eventualmente, morais.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

4.7. Não gravar, armazenar e/ou reproduzir, sob qualquer forma, nenhum material disponibilizado, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a CONTRATADA, nos termos da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado pelo CONTRATANTE.

4.8. Manter um comportamento ético e respeitoso nas interações com outros participantes do curso, incluindo o uso adequado dos fóruns de discussão e outras ferramentas de comunicação disponibilizadas pela CONTRATADA.

5. VALORES DO ACESSO CONTRATADO

5.1. Para ter acesso à Plataforma, o CONTRATANTE precisará pagar o preço descrito na página de vendas proposto na oportunidade desta contratação, bem como ao quadro-resumo presente nas primeiras páginas deste contrato, observadas as campanhas promocionais, eventuais descontos e planos de pagamento.

5.2. Na hipótese de o CONTRATANTE ter optado pela forma de pagamento por cartão de crédito de terceiros, tais como pais, filhos, parentes, amigos; responsabiliza-se civil e criminalmente por sua respectiva autorização, existência de saldo e inexigibilidade de reembolso/ou repetição de indébito, sob pena de resolução do presente contrato.

5.3. Em caso de inadimplemento, poderá a CONTRATADA cobrar multa de 10% sobre a parcela devida, juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês e atualização monetária com base no IGP-M/FGV, bem como poderá adotar todas as providências legais de cobrança cabíveis, inclusive inscrever o nome do CONTRATANTE em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção da cobrança do crédito advindo deste contrato, valendo o presente contrato como título executivo extrajudicial, reconhecendo o CONTRATANTE, desde já, este título, como líquido, certo e exigível, ou, ainda, qualquer tipo de cobrança prevista na legislação brasileira, independentemente de prévia notificação, podendo tais providências serem tomadas isolada, gradativa ou cumulativamente. Todas as despesas da CONTRATADA decorrentes da(s) cobrança(s) prevista(s) neste item poderão ser cobradas do CONTRATANTE a título de reembolso. A critério da CONTRATADA, em caso de atraso em algum dos pagamentos, os acessos poderão ser cortados até total adimplência dos valores devidos.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

5.3.1. Caso as medidas de cobrança extrajudiciais tomadas pela CONTRATADA não tenham resultado positivo, o CONTRATANTE também deverá pagar 20% sobre a quantia devida a título de honorários advocatícios.

5.4. O CONTRATANTE compreende que sua obrigação de pagar mantém-se válida, independentemente de ter optado por não fazer ou tenha sido impossibilitado de acessar a Plataforma e exercer outros direitos inerentes, por razões que não sejam imputadas à CONTRATADA.

5.4.1. Em qualquer das modalidades de pagamento escolhidas pelo CONTRATANTE, inclusive a opção de parcelamento inteligente, que é uma forma de pagar por um produto em parcelas mensais sem comprometer o limite do seu cartão de crédito no dia da compra, o CONTRATANTE se compromete a pagar pelo produto independentemente do seu uso. Ainda assim, caso o CONTRATANTE inadvertidamente não realize o pagamento das mensalidades devidas, seu acesso será suspenso até efetivo adimplemento da obrigação, caso em que também serão cabíveis as penalidades previstas na cláusula 5.3 deste contrato. Em caso de inadimplência por mais de 60 dias, ficará caracterizada a rescisão do presente contrato por culpa exclusiva do CONTRATANTE, ficando definitivamente revogados todos os acessos e não sendo devido nenhum tipo de devolução de valores já pagos.

5.4.2. O CONTRATANTE que optar pela modalidade de pagamento com parcelamento por boleto está ciente que os boletos bancários emitidos pela CONTRATADA somente serão considerados quitados após a confirmação da compensação financeira pela CONTRATADA.

5.5. Caberá, exclusivamente, à CONTRATADA definir a sua política comercial e os seus critérios para concessão de descontos e modalidades de pagamento.

5.6. O CONTRATANTE declara ter plena ciência que, dependendo do período em que seja firmado o presente contrato, e de acordo com o plano e meio de pagamento escolhido, os valores praticados poderão ter sido diferenciados de outras oportunidades, tais como eventuais

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

promoções realizadas em outros períodos. Além disso, os valores referidos neste contrato estão sujeitos a alterações a qualquer momento e sem aviso prévio.

6. EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1. RESILIÇÃO PELO CONTRATANTE – GARANTIA

6.1.1. O CONTRATANTE poderá, no período de 7 dias após o recebimento do seu acesso à plataforma, rescindir (extinção unilateral desmotivada) o presente contrato, bastando, para tanto, fazer o requerimento.

6.1.2. O prazo acima já engloba os 7 dias de arrependimento da compra efetuada previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Parágrafo primeiro. Após o referido prazo não haverá possibilidade de cancelamento do presente contrato pelo CONTRATANTE, hipótese em que as partes permanecerão obrigadas a cumprir todas as obrigações contratuais, especialmente pecuniárias.

Parágrafo segundo. O acesso ao portal do aluno será imediatamente suspenso após o pedido de cancelamento do curso.

6.2. RESILIÇÃO PELA CONTRATADA

6.2.1 A CONTRATADA poderá resilir o presente contrato por razões operacionais e/ou administrativas. Em caso de resilição pela CONTRATADA no decorrer da vigência deste contrato, deverá esta devolver os valores porventura pagos pelo CONTRATANTE, em valor proporcional à quantidade não entregue.

6.3. RESOLUÇÃO PELA CONTRATADA

6.3.1. Será facultado à CONTRATADA, ainda, resolver o presente contrato em razão do descumprimento de obrigações contratuais e legais por parte do CONTRATANTE, caso em que não se aplicará nenhum tipo de devolução pecuniária e ela estará autorizada a tomar medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

6.3.2. Em caso de inadimplência do CONTRATANTE, serão aplicadas as mesmas penalidades previstas no item 6.3.1 anterior, após notificação prévia ao CONTRATANTE com prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos para regularização do pagamento.

6.3.3. Caso o CONTRATANTE viole direitos de autor e propriedade intelectual da CONTRATADA ou adote medidas anticoncorrenciais contra ela, deverá pagar multa de 25 (vinte e cinco) salários-mínimos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais, bem como reparação por danos materiais e morais adicionais.

6.3.4. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato de forma imediata e sem direito a reembolso caso o CONTRATANTE demonstre uma conduta inadequada ou desrespeitosa para com os demais alunos, professores e/ou funcionários da CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Este contrato e seus acessórios têm a mesma duração prevista para o acesso adquirido à plataforma e permanecerão em vigor enquanto estiver disponível o acesso. Durante esse período, a CONTRATADA se reserva ao direito de revisar, aprimorar, modificar e/ou atualizar a qualquer momento, qualquer cláusula ou disposição aqui contida.

7.2. Após os períodos previstos, o acesso do aluno à Plataforma expira. A CONTRATADA poderá facultar ao aluno a prorrogação desse período, mediante pagamento a ser realizado pelo aluno se e quando ele solicitar prorrogação do acesso. Caso o CONTRATANTE queira renovar seu acesso, ele precisará manifestar sua vontade para a CONTRATADA e pagar o valor referente à renovação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os serviços prestados e produtos desenvolvidos pela CONTRATADA são protegidos pela legislação que disciplina os Direitos Autorais (Constituição Federal brasileira, art. 5º, incisos XXVII, XXVIII e XXIX; Lei Federal brasileira nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, art. 7º e demais disposições; Código Civil brasileiro e Acordos Internacionais - Convenções de Berna e

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

de Paris, Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), do Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965, de 2014), da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 2018), dentre outros.

8.2. O CONTRATANTE tem pleno conhecimento de ser terminantemente vedado (proibido), configurando-se grave infração contratual e legal, podendo até mesmo se caracterizar como crime:

- a) O uso de software e programas sem a devida licença do seu autor (“pirataria”);
- b) Copiar, distribuir, reproduzir ou armazenar, transmitir, direta ou indiretamente, as aulas e produtos distribuídos pela CONTRATADA, a quem quer que seja, em qualquer tempo, por qualquer meio, inclusive por registros eletrônicos;
- c) O uso da denominação, nome fantasia, domínio, marca, sinais distintivos e logotipo da CONTRATADA, sem a devida autorização;
- d) Ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados nos sistemas informatizados ou bancos de dados da CONTRATADA, bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programas de informática;
- e) Promover instalações e/ou remoções de softwares e programas nos computadores e rede da CONTRATADA.

8.3. O presente contrato é personalíssimo, sendo vedada a cessão de direitos ou do acesso do aluno. Buscando garantir a sua proteção, a CONTRATADA se resguarda ao direito de bloquear, restringir, desabilitar ou impedir o seu acesso à plataforma, total ou parcialmente, sem qualquer aviso prévio, sempre que for constatada uma conduta inadequada e/ou o descumprimento deste contrato e de seus acessórios, ou mesmo das normas vigentes, sem prejuízo das medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais que julgar convenientes.

8.4. Todas as credenciais de acesso (usuários e/ou senhas) fornecidas ao CONTRATANTE, e/ou criadas pelo CONTRATANTE são pessoais e intransferíveis, este responsável exclusivo por toda e qualquer utilização indevida de tais credenciais de acesso, inclusive por terceiros, de forma indevida, sem qualquer responsabilidade da CONTRATADA.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

8.5. A CONTRATADA tem desenvolvido sistemas de segurança e controle, de modo que, dois acessos simultâneos poderão ser identificados e suspensas as transmissões.

8.6. Todas as comunicações entre as Partes se darão por meio eletrônico, tanto nos ambientes virtuais disponibilizados pela CONTRATADA quanto pelo *e-mail* cadastrado do CONTRATANTE.

8.7. O CONTRATANTE deverá manter atualizado seus dados cadastrais, especialmente seu correio eletrônico (*e-mail*), devendo comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de possível alteração, sob pena de serem considerados válidos os atos de comunicação procedidos para os dados anteriormente cadastrados.

8.8. A CONTRATADA não se responsabiliza por perdas e danos causados, de qualquer tipo ou natureza, pela utilização irregular dos serviços por ela prestados, ou em função de problemas de software, sistemas e aplicativos de terceiros, ou hardware, de responsabilidade exclusiva de seus fabricantes, bem como por perdas de dados, vírus, e quaisquer outros eventos que fujam ao controle e diligência da CONTRATADA.

8.9. A emissão e envio da Nota Fiscal referente à compra ocorrerá em até 30 dias contados da efetivação da inscrição, sendo que a emissão ocorrerá de forma eletrônica e automatizada por meio de uma plataforma terceirizada.

8.10. O canal de suporte da CONTRATADA para dúvidas sobre as aulas (plataforma do curso e grupos de alunos), bem como para assuntos administrativos, financeiros e reclamações, funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, em dias úteis, no horário de Brasília. O tempo máximo de resposta para uma solicitação enviada é de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, como regra geral, podendo ser prorrogado em casos excepcionais devidamente justificados.

8.11. Por força do presente contrato, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a divulgar seu nome como aluno e autoriza o uso de sua imagem e voz capturada durante as aulas, consultorias e mentorias em grupo para divulgação de seus produtos online, sem que seja devido nenhum tipo de pagamento para esse fim.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

8.12. Alterações em conteúdo, formas de pagamento e valores, bem como novos produtos/bônus criados ou oferecidos pela CONTRATADA após a data da aquisição do produto pelo CONTRATANTE não são objeto deste contrato e não são por ele incorporados, de forma que, caso queira, ao CONTRATANTE será facultada a aquisição independente desses novos ou reformulados produtos/ bônus.

8.13. Eventual alegação de desconhecimento do conteúdo do contrato do aluno bem como do termo de uso não possui o condão de desconstituir as cláusulas com as quais o CONTRATANTE anuiu. O fato de o contrato estar digitalizado (por tratar-se de produto eletrônico), por si só, não induz à falsidade do referido instrumento.

9. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

9.1. A CONTRATADA se compromete a respeitar os Dados Pessoais do CONTRATANTE, bem como a Privacidade e a Segurança, sempre tomando cautelosamente as medidas necessárias para garantir a sua proteção nos momentos em que estiver acessando a plataforma.

9.2. Para acessar a plataforma, é necessário criar uma Conta de Acesso, registrando alguns dados de informações pessoais junto à plataforma escolhida a critério da CONTRATADA. Os dados solicitados na inscrição servem para acesso à plataforma; e para que sejam feitos os registros fiscais e contábeis necessários acerca da sua aquisição, bem como para comunicação comercial entre as partes. Diante da necessidade legal de manutenção desses registros, a CONTRATADA guardará os dados por 5 anos ou pelo prazo legal indicado pela legislação para a manutenção dos registros caso haja alguma alteração, eliminando-os definitivamente após transcorrido este período.

9.3. A CONTRATADA garante que os dados pessoais e informações coletadas não serão compartilhados em desacordo com a legislação pátria aplicável. Esses dados somente serão compartilhados com as plataformas estritamente necessárias, tais como: aquela em que será efetivado o pagamento, a que emitirá a nota fiscal, a que enviará os emails para os alunos e a Receita Federal do Brasil, sendo certo que essas plataformas também agirão em concordância com a legislação, conforme disposto neste contrato, não tendo acesso a outros dados que não os efetivamente necessários para as finalidades para as quais foram contratadas. Qualquer

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

utilização necessária dos dados que não sejam com essas finalidades, a CONTRATADA se compromete em informar de forma prévia a fim de que seja possível autorizar o eventual compartilhamento.

9.4. A inscrição do CONTRATANTE implica no consentimento expresso para coleta, armazenamento e uso das informações pessoais fornecidas (Nome, CPF, telefone, endereço e *e-mail*) e suas atualizações, dados de tráfego, endereços IP, entre outros que sejam necessários para viabilizar a disponibilização do acesso à plataforma que, no entanto, não serão utilizados para outros fins que não os previstos nesta cláusula.

9.5. É importante destacar que se aplicam de forma complementar ao presente contrato a Política de Privacidade da CONTRATADA e de todas as plataformas mencionadas neste contrato e demais documentos acessórios.

10. PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE NO GRUPO DO TELEGRAM E QUALQUER OUTRO GRUPO OU COMUNIDADE QUE SEJA DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA poderá facultar ao CONTRATANTE a participação em um grupo privado dentro da plataforma do Telegram ou em outro grupo ou comunidade como bônus. A participação não é obrigatória para o aluno. Após o período disponibilizado, a CONTRATADA poderá arquivar ou excluir o grupo ou realizar cobrança para fazer a manutenção e suporte, a seu exclusivo critério.

10.2. Para participação no grupo o CONTRATANTE precisará respeitar as regras da CONTRATADA, estipuladas em seu Código de Conduta (previsto no Anexo D deste contrato), bem como as regras do Telegram e eventuais outras plataformas, com as quais ele declara concordância no momento de sua entrada.

10.3. A participação na comunidade por parte do CONTRATANTE está condicionada ao respeito às regras. Caso haja qualquer tipo de desrespeito, a CONTRATADA se reserva ao direito de excluí-lo sem aviso prévio.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

10.4. O espaço da comunidade destina-se ao compartilhamento de conteúdo por parte da CONTRATADA. O CONTRATANTE recebe as informações e, eventualmente, também envia suas dúvidas e comentários.

10.5. O acesso à comunidade é pessoal e intransferível. Não é permitida a participação de outra pessoa que não a cadastrada na compra do produto, tampouco é permitido que o membro faça convites a terceiros. Cada compra confere direito a um acesso à comunidade, ainda que o convite seja feito a sócio, cônjuge ou filho.

10.6. É expressamente proibido o compartilhamento do conteúdo da comunidade em outros locais. Qualquer informação da comunidade que venha a ser compartilhada em outro local, ainda que com sócio, cônjuge e/ou filho, sujeita o infrator ao seu banimento da comunidade.

10.7. A participação do CONTRATANTE na comunidade não equivale a uma consultoria ou mentoria com os professores da CONTRATADA, ainda que algum deles venha a responder dúvidas. Caso seja de interesse do CONTRATANTE uma consultoria detalhada e específica para o seu caso, ele poderá realizar a contratação desse serviço individualmente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA não será responsabilizada, e nem mesmo o aluno, em caso de eventual descumprimento ou cumprimento fora do prazo de uma obrigação prevista neste contrato, quando isso ocorrer por casos fortuitos ou eventos de força maior, ou seja, eventos fora do alcance e controle humano, enquanto perduraram as suas consequências.

11.2. Caso, em uma eventualidade, a CONTRATADA não consiga fazer valer ou cumprir qualquer cláusula ou condição contida neste contrato e em seus acessórios, tal fato não configurará desistência, tolerância ou novação dessa cláusula ou condição.

11.3. Se alguma cláusula ou condição contida neste contrato e em seus acessórios for declarada inválida, no todo ou parcialmente, tal invalidade não afetará as demais cláusulas. Nesse caso, a CONTRATADA fará as adaptações necessárias para que reflitam, da forma mais próxima possível, os termos da previsão declarada inválida.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

11.4. As partes concordam expressamente em tentar solucionar todo e qualquer impasse por meio de:

- a) Contatos extrajudiciais para realização de acordo amigável;
- b) Mediação Extrajudicial, como meio prévio e obrigatório de solução;
- c) Em último caso, por ação judicial, que ainda assim não impedirá, a qualquer momento, a retomada do procedimento de Mediação, hipótese em que será requerido ao juiz a suspensão do respectivo processo por prazo suficiente para a solução consensual do conflito.

11.5. As partes concordam que, caso ocorra qualquer desentendimento envolvendo este contrato, ele deverá ser resolvido na cidade de Brasília/DF, Brasil, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente da interpretação ou execução do presente contrato.

Brasília/DF, 20 de março de 2024.

ACADEMIA ALTA RENDA TREINAMENTOS E HOLDING LTDA

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

Anexo A – Código de conduta do aluno das comunidades, grupos do Telegram e qualquer outro meio de interação que seja disponibilizado pela contratada

A comunidade de troca de mensagens é um espaço dedicado para conexão, troca de conteúdos, informações e conhecimento entre alunos, professores e monitores da CONTRATADA. Prezamos por uma atmosfera saudável, positiva e construtiva.

Para fazer parte das comunidades, o aluno compromete-se a cumprir as regras estipuladas neste código de conduta. Ao realizar a compra, o aluno declara estar de acordo com todas as regras seguintes.

- 1) **Participação Exclusiva:** O grupo é exclusivo para alunos da CONTRATADA. Convites para pessoas que não se encaixam neste critério são proibidos.
- 2) **Conduta Respeitosa:** Mantenha um ambiente amigável. Não permitimos discriminação, xingamentos, palavras chulas, bullying ou qualquer forma de energia tóxica. Debates sobre ideias são incentivados, desde que sejam feitos com respeito.
- 3) **Sem Propagandas e Publicidade:** É proibido promover produtos, serviços, páginas, eventos, sejam eles próprios ou de terceiros, pagos ou gratuitos. Isso inclui pedidos para curtir publicações ou compartilhar algum post. Não faça posts com *links* que convidem participantes a se inscreverem em listas, fóruns ou outros grupos.
- 4) **Conteúdo relevante:** Mantenha-se no tema do grupo. Compartilhe apenas assuntos pedagógicos. Não é permitido postar conteúdos não relacionados aos treinamentos da comunidade. Evite postar mensagens que desviam a energia positiva do grupo. É proibido fazer postagem que, direta ou indiretamente, façam pesquisa de interesse dos participantes da comunidade. É também proibido postar *link* de vídeos, pois o arquivo desses vídeos deve ser postado diretamente na plataforma.
- 5) **Problemas e Suporte:** Qualquer problema relacionado ao curso deve ser tratado diretamente com o suporte pelo *WhatsApp* mencionado na primeira página do contrato. Caso haja questões entre os membros, recomendamos que resolvam de maneira adulta e responsável, sem envolver o grupo;

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

- 6) **Privacidade e Sigilo:** Não compartilhe o *link* do grupo externamente e mantenha sigilo do que é discutido internamente. Não envie spam, *e-mails* em massa e não viole a privacidade dos membros. Não adicione pessoas à sua lista de newsletter sem permissão.
- 7) **Conteúdo Proibido:** Não são aceitos comentários ou debates políticos, discriminatórios, sexuais ou religiosos. A criação de grupos paralelos, a divulgação de livros digitais ou a venda de qualquer tipo de produto ou serviço são proibidas.
- 8) **Comunicação Direta:** Não contacte outros membros da comunidade sem permissão expressa. *E-mails* ou outras formas de contato direto são expressamente desencorajados. E em nenhuma hipótese ofereça produtos ou serviços a outros membros da comunidade.
- 9) **Reclamações:** Se você tiver um problema ou uma reclamação, seja sobre o programa ou com outro participante do programa, trate isso diretamente com a pessoa com quem você tem problema. Resolva. Tome uma atitude adulta e responsável. Se você não conseguir resolver dessa forma e precisar da ajuda do time de suporte, o procedimento é: Capture telas, colete os registros que forem necessários e escreva para o suporte. Não queremos charlatões ou fraudadores nessa comunidade e vamos tomar providências caso algo do gênero aconteça.
- 10) **Consequências:** A violação das regras pode resultar na remoção imediata do grupo e eventual banimento, ou ainda rescisão do contrato, sem direito a reembolso.

Lembramos que o grupo é constantemente moderado. Mensagens que infrinjam as regras serão removidas sem aviso prévio. Caso seu post seja removido, revise o código de conduta. Caso haja reincidência, o autor do post poderá ser banido dos Grupos de Alunos, sem direito a reembolso, e eventual rescisão do contrato. Se estiver em dúvida sobre esse ponto, escreva para o *e-mail* de suporte ou mande mensagem pelo WhatsApp. Estamos sempre à disposição para ajudar a tratar qualquer situação da melhor forma possível.

A CONTRATADA se reserva o direito de editar as regras a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

Anexo B – Calendário de aulas

SCALPING
DO JEITO CERTO



ACADEMIA
Alta Renda

CALENDÁRIO

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
31	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Aula Inaugural - 23/03 às 09h

Mentorias no Zoom - 19h
Link no segundo módulo do curso

Salas Ao Vivo
01/04 - 30/04
Futuros Brasil - Índice e Dólar
Segunda a Sexta das 9h às 13h
Futuro Americano - S&P
(Para quem adquiriu o Dólarize)
Segunda das 05:00 às 15:00
Terça a quinta das 10:00 às 15:00
Sexta das 10:00 às 13:00
NOITE: Seg. e Qua. das 21:00 às 00:00

Grupo do Telegram
25/03 - 30/04
Segunda a Quinta das 9h às 18h
Sexta das 09h às 16h

Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

Anexo C – Cópia da página de vendas e de *Order Bump*

O plano R\$1.000,00 por dia no mercado financeiro, mesmo que você esteja começando do zero ou tenha pouco tempo para operar.

PLANO OURO

12x R\$ **97,14**

- ✓ Scalping do Jeito Certo - treinamento completo
- ✓ Indicadores e estratégias exclusivas
- ✓ Acesso por 1 ano ao treinamento.

Bônus exclusivos (1 mês de acesso): ↓

- 🎁 Comunidade VIP Alta Renda
- 🎁 Salas ao Vivo Mercado Brasileiro
- 🎁 Bom dia Academia (Morning Call)
- 🎁 Fechamento de Mercado
- 🎁 Lives Exclusivas com Convidados
- 🎁 Grupo de Interação no Telegram
- 🎁 Seleção de Mentorias passadas para Acelerar seu aprendizado

QUERO LUCRAR R\$1.000/DIA

Antes de efetuar sua compra, recomendamos que leia o contrato do aluno.

Por apenas **3x R\$197,00**, você também tem a possibilidade de adicionar à sua inscrição o **upgrade de 1 para 4 meses** da Comunidade VIP Alta Renda B3 com um valor promocional. Toque no botão acima e confira essa condição especial.

PLANO DIAMANTE

12x R\$ **165,34**

- ✓ Scalping do Jeito Certo - treinamento completo
- ✓ Dolarize - treinamento completo para lucrar em dólar
- ✓ Acesso por 1 ano aos 2 treinamentos.

Bônus exclusivos (1 mês de acesso): ↓

- 🎁 Comunidade VIP Alta Renda
- 🎁 Salas ao Vivo Mercado Brasileiro
- 🎁 Salas ao Vivo Mercado Americano
- 🎁 Bom dia Academia (Morning Call)
- 🎁 Fechamento de Mercado
- 🎁 Lives Exclusivas com Convidados
- 🎁 Grupo de Interação no Telegram
- 🎁 Seleção de Mentorias passadas para Acelerar seu aprendizado

QUERO LUCRAR R\$1.000/DIA

Antes de efetuar sua compra, recomendamos que leia o contrato do aluno.

Por apenas **3x R\$197,00**, você também tem a possibilidade de adicionar à sua inscrição o **upgrade de 1 para 4 meses** da Comunidade VIP Alta Renda B3 e Dolarize com um valor promocional. Toque no botão acima e confira essa condição especial.

Todas as estratégias e investimentos envolvem risco de perda. Nenhuma informação contida neste produto deve ser interpretada como uma garantia de resultados ou aconselhamento de investimento.

Copyright © 2023 | Todos os Direitos Reservados. Academia Alta Renda – Política de Privacidade / Termos de uso



Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

Anexo D – Ilustração das Vitrines Comunidade VIP AAR

1. Opção 1 (1 mês de acesso) – Para alunos que compraram apenas o curso de Scalping nas primeiras 24 horas (confere acesso às Vitrines 1 e 2)



Esta página é parte integrante do contrato de aluno para o curso de Scalping, turma março/2024.

2. Opção 2 (4 meses de acesso) – Para alunos que adquiriram o curso de Scalping e o Order Bump (confere acesso às Vitrines 1, 2, e 4)



Contrato do Aluno - Scalping - Nova Versão - Março de 2024 - 21-3-24 pdf

Código do documento eb9e6017-4f4f-40ed-8d63-262273bb466c



Assinaturas



Caroline Vaz de Melo Mattos Abreu
caroline@vazdemeloadvocacia.com.br
Aprovou



RENATA CHRISTINE MARQUES AMORIM
oneway.renata@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

21 Mar 2024, 12:48:38

Documento eb9e6017-4f4f-40ed-8d63-262273bb466c **criado** por ANDRESSA DE ANDRADE VIEIRA (301b85db-8189-402d-a79e-bb915a71fead). Email: gestao@vazdemeloadvocacia.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-21T12:48:38-03:00

21 Mar 2024, 12:58:07

Assinaturas **iniciadas** por ANDRESSA DE ANDRADE VIEIRA (301b85db-8189-402d-a79e-bb915a71fead). Email: gestao@vazdemeloadvocacia.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-21T12:58:07-03:00

21 Mar 2024, 13:22:24

CAROLINE VAZ DE MELO MATTOS ABREU **Aprovou** (d8e69eba-2a58-4f9e-8c8a-d748bb6d3132) - Email: caroline@vazdemeloadvocacia.com.br - IP: 191.56.49.51 (191.56.49.51 porta: 38290) - Documento de identificação informado: 060.442.816-20 - DATE_ATOM: 2024-03-21T13:22:24-03:00

21 Mar 2024, 13:32:05

RENATA CHRISTINE MARQUES AMORIM **Assinou** (96a4d850-d01d-4686-90d1-ff9d10a7cc2a) - Email: oneway.renata@gmail.com - IP: 166.198.250.126 (mobile-166-198-250-126.mycingular.net porta: 4998) - [Geolocalização: 33.164426409374016 -97.07860906493826](https://geolocalizacao.com.br/33.164426409374016-97.07860906493826) - Documento de identificação informado: 011.708.661-40 - DATE_ATOM: 2024-03-21T13:32:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):97426a54db2ee8b056633b6d00debd44b056e3a2c7cbee0af8eec9e96b263300

(SHA512):3dc8f10ca14a61ac220934b4f6cc9d30db4af77758375afee6f2224c97d5ab7b639aa79f4999f684f314e2fa8b3da8e5027b51f90647c6f5a261b6b62d291503

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign